



Protocolo 3.276/2023

Código: 134.916.745.042.793.488

De: **KARLA VITORETI CIPRIANO** Setor: **DLC - Diretoria de Licitação e Contratos**

Despacho: **2- 3.276/2023**

Para: **PROSUD CONSTRUTORA EIRELI (rafael.cabral@prosud.com.br)**

Assunto: **DÚVIDA EDITAL DE LICITAÇÃO**



Tubarão/SC, 24 de Janeiro de 2023

Para:

PROSUD CONSTRUTORA EIRELI

rafael.cabral@prosud.com.br · 48 99969-9881

CNPJ 23.081.206/0001-99

Tubarão - SC, Brasil, . . /

Prezados,

Seguem abaixo os esclarecimentos devidos, registrados por servidor do quadro técnico do Município:

"O objeto do certame, é uma edificação de pequeno porte construída a décadas e, atualmente está sem utilização a mais de 5 anos e em estado precário de conservação. Antes de ser transferido ao município, era de propriedade do Governo do Estado.

Para obras com tal característica, o início da execução é tão importante quanto qualquer projeto. Pois, somente com a etapa inicial de alguns serviços é que se poderá definir melhor determinadas intervenções.

É do conhecimento de qualquer profissional e qualquer empresa com alguma experiência, que execuções do gênero, são passíveis de aditivo serviço conforme previsto em lei para melhor ajuste ao contrato entre as partes. Seja para crescer ou suprimir aquilo que for necessário. Afirmar o contrário e, ainda, que eventuais aditivos irão desconfigurar o contrato, nos parece muito raso.

E, por se tratar de uma obra que em sua grande parte se caracteriza por serviços voltados a manutenção e revitalização daquilo existente, ou seja, com o intuito de reaproveitar o que for possível da estrutura existente, bem como os elementos que foram acrescentados a edificação serem perfilados de sistemas construtivos comuns e de conhecimento, de quaisquer empresas de pequeno porte, podemos considerar a execução com baixo grau de complexidade. Relativamente, simples.

Vale ressaltar, que algumas empresas interessadas solicitaram e realizaram visita técnica, para melhor conhecer o local e esclarecer eventuais dúvidas.

Contudo, evidenciamos e sugerimos ao setor de licitação a necessidade de reabertura de prazo, tendo em vista que o site desta Prefeitura passou por atualização nas últimas semanas. E, com isso, alguns editais ficaram indisponíveis. Dentre eles, o referido edital TP 022/2022. Além disso, ao retornar a sua estabilidade na última segunda-feira, o anexo PROJETO deste edital apresenta erro. Possivelmente, houve algum transtorno do sistema com a migração e acabou não sendo disponibilizado o arquivo correto. Quem busca acesso neste momento, não consegue visualizar o que deveria.

Sendo assim, para que se permita a possibilidade de qualquer empresa interessada em ter acesso às informações suficientes, reiteramos a importância do novo prazo. No mais, permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos, bem como novas visitas".

Nesse sentido, conforme sugerido pelo corpo técnico e para que não haja prejuízo a qualquer interessado no presente certame será publicada uma Errata, a qual mencionará nova data de abertura da licitação, bem como adequação ao respectivo projeto.

At.te,

—
Karla Vitoreti Cipriano
Gerente de Gestão

Prefeitura de Tubarão - Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro CEP: 88.701-180. Telefone: (48) 3621-9000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 24/01/2023 18:00:13 por Josi Cardoso de Amadeu - Auxiliar Administrativo (matrícula 16390)

“As críticas são a motivação para o sucesso.” - *Vitorio Furusho*

1Doc